

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.249, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.250,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.250,00 (quatrocentos mil, duzentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 05 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---------------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | |
| | | | | 400.250,00 |
| 13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | 400.250,00 |
| 2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS | | | | 400.250,00 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 10010000 | 0001 | 400.250,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | |
| | | | | 400.250,00 |
| 09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 70.000,00 |
| 2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE | | | | 70.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | 0001 | 70.000,00 |
| 11.101 SECRETARIA M. DO DESENV. ECONÔMICO TRAB. E TURISMO | | | | 47.576,94 |
| 1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO | | | | 47.576,94 |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | | 10010000 | 0001 | 47.576,94 |
| 12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | 22.500,00 |
| 2623 VOLTA CICLISTA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTA GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO | | | | 22.500,00 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CLAT., ARTIST., OENT., DESP. E OUTROS | | 10010000 | 0001 | 22.500,00 |
| 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL | | | | 266.173,06 |
| 1389 ÁGUA VIVA | | | | 266.173,06 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 10010000 | 0001 | 266.173,06 |

DECRETO Nº 6.250, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das

dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---------------|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | |
| | | | | 1.050.000,00 |
| 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 1.050.000,00 |
| 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 750.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 11110000 | 0001 | 750.000,00 |
| 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | 300.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 11110000 | 0001 | 300.000,00 |

DECRETO Nº 6.251, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 272.351,10, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 272.351,10 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---------------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | |
| | | | | 272.351,10 |
| 05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | 272.351,10 |
| 2097 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | 272.351,10 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 16200000 | 0001 | 272.351,10 |

DECRETO Nº 6.252, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.065.296,78, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$

3.065.296,78 (três milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---------------|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | |
| | | | | 3.065.296,78 |
| 02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 100,00 |
| 2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 100,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 100,00 |
| 05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | 66.317,26 |
| 2097 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | 66.317,26 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 16200000 | 0001 | 66.317,26 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 1.152.432,74 |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | | 152.700,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12110000 | 0001 | 117.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 12140000 | 0001 | 35.700,00 |
| 2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | | 299.728,84 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 299.728,84 |
| 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE | | | | 699.999,90 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | 0001 | 699.999,90 |
| 13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | 1.846.450,78 |
| 2637 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II | | | | 340.000,00 |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 10010000 | 0001 | 70.000,00 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 10010000 | 0001 | 270.000,00 |
| 2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS | | | | 1.506.450,78 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 10010000 | 0001 | 1.506.450,78 |
| Anexo II (Redução) | | | | |
| | | | | 3.065.296,78 |
| 02.101 GABINETE DO PREFEITO | | | | 409.378,52 |
| 2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO | | | | 409.378,52 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 358.427,02 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 50.951,50 |
| 02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 10.179,50 |
| 2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 10.179,50 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 10.179,50 |
| 02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | 126.891,21 |
| 2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | 126.891,21 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 122.250,00 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 10010000 | 0001 | 4.641,25 |
| 02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 281.006,72 |
| 2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 281.006,72 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 281.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | 6,72 |
| 03.101 GABINETE VICE PREFEITO | | | | 11.487,50 |
| 2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE - PREFEITO | | | | 11.487,50 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 11.487,50 |
| 04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | | 11.160,00 |
| 2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO | | | | 11.160,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 1.929,50 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 9.230,50 |
| 05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | 286.524,94 |
| 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | | | | 13.378,12 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 10010000 | 0001 | 5.320,50 |
| 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | | 10010000 | 0001 | 998,13 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 7.059,49 |
| 2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS | | | | 225.408,84 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | 225.408,84 |
| 2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
| 2187 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS | | | | 39.768,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 10010000 | 0001 | 39.768,00 |
| 1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES | | | | 988,56 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10010000 | 0001 | 988,56 |
| 2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA | | | | 4.892,94 |

| | | | | |
|--|----------|------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 4.082,94 | |
| 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 32.175,63 |
| 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | 55,52 | |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 55,52 | |
| 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 12.824,00 | |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 8.220,00 | |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 4.604,00 | |
| 2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB | | | 9.706,11 | |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 9.706,11 | |
| 2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB | | | 9.590,00 | |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 9.590,00 | |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 275.165,93 |
| 2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIAS PRÉ-HOSPITALARES | | | 443,50 | |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 208,50 | |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 235,00 | |
| 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | | | 7.689,94 | |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 222,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 6.867,94 | |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | 100.891,76 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 100,00 | |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | 100.791,76 | |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | 40.886,65 | |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 190,58 | |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.000,00 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12140000 | 0001 | 35.700,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 3.986,07 | |
| 2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS | | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.000,00 | |
| 2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. | | | 123.964,08 | |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12110000 | 0001 | 117.000,00 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 62,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 6.902,08 | |
| 09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 328.864,78 |
| 2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI | | | 9.913,00 | |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.315,00 | |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 8.598,00 | |
| 2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS. | | | 60.313,68 | |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 51.847,88 | |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 6.830,00 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.386,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 450,00 | |
| 2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGADIDOSO | | | 9.999,50 | |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 9.999,50 | |
| 2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | 73,60 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 73,60 | |
| 2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES | | | 2.115,00 | |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.115,00 | |
| 2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE. | | | 246.469,00 | |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 166.298,50 | |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 80.000,00 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 151,50 | |
| 09.302 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | 29.166,60 |
| 2085 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | 29.166,60 | |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 2.000,00 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.778,00 | |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 18.888,60 | |
| 10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | 47.000,00 |
| 2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | 47.000,00 | |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 47.000,00 | |
| 11.101 SECRETARIA M. DO DESEM. ECONÔMICO TRAB. E TURISMO | | | | 4.423,06 |
| 1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO | | | 2.423,06 | |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 2.423,06 | |
| 1373 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ | | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 2.000,00 | |
| 12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | 2.562,50 |
| 2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER | | | 2.562,50 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 2.562,50 | |
| 13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | 191.737,39 |
| 2633 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | | | 190.000,00 | |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 150.000,00 | |
| 2038 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM | | | 27,00 | |
| 4.8.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 10010000 | 0001 | 27,00 | |
| 2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS | | | 7.322,60 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 7.322,60 | |
| 2642 RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS | | | 3.600,00 | |
| 3.3.90.93 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 1.500,00 | |
| 3.3.90.93 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | 16200000 | 0001 | 1.500,00 | |
| 2035 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | 31.389,39 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 15.000,00 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 600,00 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 7.669,59 | |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 8.118,80 | |
| 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL | | | | 538.782,16 |
| 1069 ÁGUA VIVA | | | 458.344,17 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 166.825,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 291.519,17 | |
| 1371 APOIO AO HOMEM DO CAMPO | | | 58.478,12 | |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 7.018,00 | |
| 3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE | 10010000 | 0001 | 1.589,00 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 49.871,12 | |
| 2029 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. | | | 21.959,89 | |
| 3.3.42.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 10010000 | 0001 | 1.500,00 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 3.787,00 | |

| | | | | |
|---|----------|------|-------------------|-------------------|
| 2408 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | | | | 206.932,00 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 146.052,20 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 4.048,50 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 49.834,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 7.000,00 | |
| 2401 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE | | | 1.790,00 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 350,00 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 350,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.090,00 | |
| 1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | 3.500,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 3.500,00 | |
| 1180 URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA. | | | 70,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 70,00 | |
| 1185 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA | | | 245,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 245,00 | |
| 1181 ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS | | | 70,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 70,00 | |
| 1196 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS | | | 2.100,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 350,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 1.750,00 | |
| 1182 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS | | | 70,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 70,00 | |
| 1198 CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO | | | 350,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 350,00 | |
| 1199 CONSTRUIR CAMELÔDROMO MUNICIPAL | | | 140,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 140,00 | |
| 1184 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE | | | 140,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 140,00 | |
| 1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | 8.096,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 8.096,00 | |
| 1185 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO | | | 70,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 70,00 | |
| 2380 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BARRIOS | | | 140,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 140,00 | |
| 1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER | | | 12.250,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 12.250,00 | |
| 1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS | | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 20.000,00 | |
| 1187 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORquíDEAS | | | 2.000,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 2.000,00 | |
| 1191 IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | | | 105,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 105,00 | |
| 1192 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OPTICAS | | | 70,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 70,00 | |
| 1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE | | | 64.817,26 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16200000 | 0001 | 446,90 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16200000 | 0001 | 64.370,36 | |
| 1194 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL | | | 245,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 245,00 | |
| 1190 REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMICA | | | 105,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 105,00 | |
| 2402 ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO | | | 105,00 | |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 10010000 | 0001 | 105,00 | |
| 1360 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA RURAL | | | 140,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 140,00 | |
| 2609 REMBÃO DO PLANO DIRETOR | | | 3.500,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 3.500,00 | |
| 2673 PROGRAMA DE DESSAOROAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ | | | 140,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 140,00 | |
| 2674 CONSTRUIR CALÇADO NAS MARGENS DO MOSSORÓ | | | 105,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 105,00 | |
| 2077 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | 108.568,00 | |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 100.974,50 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 7.593,50 | |
| 2684 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | | | 210,00 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 210,00 | |
| 2682 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE | | | 245,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 245,00 | |
| 2676 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS. | | | 14.766,50 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 3.766,50 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 11.000,00 | |
| 1380 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL | | | 15.000,00 | |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.548
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DELINILSA RAIANE XAVIER DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Maria Leite de Lacerda Rocha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.549
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PATRICIA DA CRUZ SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da UEI Rosa Maria Pinto da Nóbrega, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.550
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JALISON BARBOSA DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da NMER Francisco Bezerra de Maria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.551
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAURINDA MARIA COSTA BEZERRA REBOUÇAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Maria da Conceição Vidal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.552
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE MILITAO OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretor da EM Joaquim Felício de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.553
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZOELMA SOARES DE OLIVEIRA LINHARES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da EM Deusdete Cecílio de Araújo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.554

DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILYANE SALES COSTA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Prof. Antônio da Graça Machado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.555
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA IRLANA GOMES NOLASCO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Zezinha Gurgel Rodrigues, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.556
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIA REJANE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Rosanira de Miranda Mota, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.557
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATA MARTINS DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Profa. Terezinha Fernandes de Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.558
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da EM Evilásio Leão de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.559
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAIONARA CRISTINA SEGUNDO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Maria da Dores Almeida Barreto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.560
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSENILDE DO NASCIMENTO ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Ronald Pinheiro Néo Júnior, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.561
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA REGIA LUCENA DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Edna Lima de Moura Falcão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.562
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Engenharia I, símbolo CC5 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSENILDO GOMES DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia I, símbolo CC5, na função de Diretor de Pavimentação, Estradas e Obras Especiais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.563
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Engenharia II, símbolo CC6 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNALDO COSTA DE AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia II, símbolo CC6, na função de Diretor do Departamento de

Manutenção de Edificações Prediais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.564
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art.

78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO LOPES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.565
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art.

78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL RODRIGUES ZUMBA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.566
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para o cargo de Função Gratificada 1, símbolo FG 1 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ WILKER CARLOS para exercer o cargo de Função Gratificada 1, símbolo FG 1, na função de Escolta de Dignitário, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, da Prefeitura Municipal de

Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.567
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear WALDENIA SUSIANE DE MELO ARRUDA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Articulação Institucional, com lotação na Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.568
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Relações Públicas, com lotação na Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.569
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA FERNANDA DE MELO SARAIVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.570
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Articulação e Relacionamento, com lotação na Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.571
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para o cargo de Função Gratificada 1, símbolo FG 1 da Prefeitura Municipal de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar KERGINALDO RODRIGUES FILGUEIRA para exercer o cargo de Função Gratificada 1, símbolo FG 1, na função de Escolta de Dignitário, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.572
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para o cargo de Função Gratificada 1, símbolo FG 1, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar LILIAN CYNTHIA FREIRE, para exercer o cargo de Função Gratificada 1, símbolo FG 1, na função de Coordenador das Ações Educativas de Prevenção da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.573
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOANA DARC MIRANDA MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.574
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU da Prefeitura Municipal de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JUDITH LAIANNY ALVES DANTAS do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.575
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JUDITH LAIANNY ALVES DANTAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, na função de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.576
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO NAZARENO JÚNIOR do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.577
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO NAZARENO JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.277
DE 11 DE OUTUBRO DE 2021
(Republicada por Incorreção)**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Ouvidor-Geral do Município, símbolo CC2 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA para exercer o cargo em comissão de Ouvidor-Geral do Município, símbolo CC2, na função de Ouvidora-Geral do Município, com lotação na com lotação no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 603/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 - TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 - PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada a servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 604/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 - TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 - PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada a servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de

Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 605/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e; Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 - TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 - PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada a servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 606/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 - TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 - PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 607/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 05/10/2021, instruído de decisão proferida pelo 3ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0803548-78.2020.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora Aurivanete Maria Honorato da Silva, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de abril de 1973, e afastou-se de suas funções públicas, em 05 de agosto de 1998, confirmando, dessa forma, 25 (vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal, e nos termos da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, c/c a Tabela de Vencimentos atual do cargo de Merendeira, e o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, oriundo do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora AURIVANETE MARIA HONORATO DA SILVA, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Merendeira, Nível XII, conforme planilha

| Descrição | Valor R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento básico do cargo | 1.326,73 |
| Adicional por tempo de serviço de 25% | 32,68 |
| Total da remuneração = | |
| | 1.633,41 |
| Provento da aposentadoria a ser deduzido | 1.100,00 |
| Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró | 533,41 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 608/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o artigo nº 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29 de 2008, que trata da vacância de cargo público por aposentadoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar situação funcional de servidores concomitantemente em atividade laboral e, já aposentados;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8; Raniere Mazile Alves de Oliveira, matrícula nº 509606-5; Klebio Mendes de Carvalho, matrícula nº 9732-2.

Art. 3º - A Comissão adotará procedimento ordinário e tem o prazo de inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para concluir a Sindicância e apresentar Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 609/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o artigo nº 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29 de 2008, que trata da vacância de cargo público por aposentadoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar situação funcional de servidores concomitantemente em atividade laboral e, já aposentados;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8; Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 003721-5; Antonia Veralucia de Castro Lopes Lima, matrícula nº 005472-3.

Art. 3º - A Comissão adotará procedimento ordinário e tem o prazo de inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para concluir a Sindicância e apresentar Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 610/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o artigo nº 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29 de 2008, que trata da vacância de cargo público por aposentadoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar situação funcional de servidores concomitantemente em atividade laboral e, já aposentados;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8; Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº 9130-8; Nailton Soares da Rocha, matrícula nº 4145-6.

Art. 3º - A Comissão adotará procedimento ordinário e tem o prazo de inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para concluir a Sindicância e apresentar Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato

Dispensa nº 35/2021 - SME
Contrato nº 223/2021
Processo Licitatório: 82/2021-
Processo de Despesa: 1407/2021 - SME
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Augusto da Escóssia nº 271, Paredões, Mossoró/RN para o funcionamento da UEI Maria Iracema Araújo Caldas.
Locador: JOSÉ EUDES FRANCO
CPF: 024.811.623-15
Valor: R\$ 38.900,88 (trinta e oito mil e novecentos reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 02/07/2021 a 02/07/2022
Data de Assinatura do Termo e Contrato: 02 de julho de 2021
Assina o Termo: Allyson Leandro Bezerra Silva
Assina pelo Locador: José Eudes Franco
Assina pelo Locatário: Hubeônia Morais de Alencar

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 03 da Dispensa nº 56/2018 - SMS
Contrato Nº 279/2018, firmado em 11/09/2018
Objeto: Promover a prorrogação contratual.
Locador: GERALDO MELO DE FREITAS

JÚNIOR
CPF: 036.310.404-66
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 11/09/2021 a 11/09/2022
Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Data da assinatura: 10 de setembro de 2021
Assina pelo Locador: Ruben Alves da Silva – Procurador.
Assina pelo Locatário: Jacqueline Morgana Dantas Montenegro.

Retificação

Extrato de Contrato
Tomada de Preços nº 06/2021 – SEIMURB
Contrato nº 228/2021
Objeto: Construção do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Estirão do Equador, Bairro Abolição, Mossoró/RN.
Empresa: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.605.825/0001-44
Vigência: 18 (dezoito) meses
Período: 06/10/2021 a 06/04/2023.
Valor: R\$ 759.301,35 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e um reais e tinta e cinco centavos)
Data da assinatura: 06 de outubro de 2021.
Assina pelo a empresa: Michael de Barros Ferreira Barbosa – Sócio.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.
Publicado na edição do JOM do dia 06 de outubro de 2021 na pag. 02

Extrato de Contrato

DISPENSA n.º 80/2021 – GABPREF.
Contrato nº 230/2021.
Objeto: Contratação de licença de direito de uso anual de sistema de ouvidoria disponibilizado através de plataforma web para atender as necessidades da Ouvidoria Geral do Município de Mossoró.
Empresa: REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 04.783.038/0001-39
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 08/10/2021 a 08/10/2022.
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 08 de outubro de 2021.
Assina pelo a empresa: João Jackson de Albuquerque Pereira Júnior – Representante.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 288/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR THÁIS LIMA MATOS, matrícula nº 0514063, ocupante do cargo de Gerente Executivo de Atenção Especializada para atuar como Gestor do contrato nº 244/2020 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e a ANA CLAUDIA BATISTA MACIEL DE OLIVEIRA 09989658471, CNPJ 33.200.552/0001-00, referente à Dispensa nº 100/2020 – SMS.
Art. 2º - DESIGNAR IANA LIVIA DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 0508292, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 244/2020 firmado

entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e a ANA CLAUDIA BATISTA MACIEL DE OLIVEIRA 09989658471, CNPJ 33.200.552/0001-00, referente à Dispensa nº 100/2020 – SMS.
Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Mossoró – RN, 13 de outubro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 289/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR JAILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0045697, ocupante do cargo de Motorista, para atuar como Gestor do contrato nº 229/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e a EURORENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ 04.375.310/0001-41, referente à Dispensa nº 37/2021 – SMS.
Art. 2º - DESIGNAR JAEDSON FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº 509.124, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes Gerais e Sanitários, para atuar como Fiscal do contrato nº 229/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e a EURORENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ 04.375.310/0001-41, referente à Dispensa nº 37/2021 – SMS.
Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir

e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Mossoró – RN, 14 de outubro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

Portaria Nº 295/2021 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR ÁTILLA GLAMYS MAIA MACEDO DE MENDONÇA, Matrícula 12459-1, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 146 da UBS Vereador Durval Costa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2021.
Mossoró-RN, 08 de outubro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 130/2021/SEIMURB/PMM Republicada por incorreção

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 180/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP, referente ao Processo de Licitação nº 173/2020, na modalidade Concorrência nº 08/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA
Art. 2º - Designar o servidor JOSENILDO GOMES DA FONSECA para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 180/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP, referente ao Processo de Licitação nº 173/2020, na modalidade Concorrência nº 08/2020 –

SEIMURB, tendo como substituto eventual JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 16 de agosto de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

PORTARIA Nº 155/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 011/2019.

Art. 2º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 420/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa TIBÉRIO A B ALENCAR, referente ao Processo de Licitação nº 382/2018 na modalidade Dispensa Licitação nº 087/2018 – SEIMURB, tendo como substituto eventual EDNALDO COSTA DE AQUINO.

Art. 3º - Designar a servidora LEANDRO HOLANDA DA COSTA para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 420/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa TIBÉRIO A B ALENCAR, referente ao Processo de Licitação nº 382/2018, na

modalidade Dispensa Licitação nº 087/2018 – SEIMURB, tendo como substituta eventual ANTÔNIO EVERTON FERREIRA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 13 de outubro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 101/2021- SME/GS

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato para a aquisição de material de consumo do tipo produtos de limpeza, higiene pessoal e itens de uso diário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor (a) ANTÔNIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 0511010-6, e como Fiscal HOZANA DE CASSIA APOLINÁRIO MARQUES, matrícula nº 051056-6, do contrato de locação do imóvel abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 217/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

07/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020 – SMDSJ EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI - ME

OBJETO: a aquisição de Material de Consumo do tipo produtos de limpeza, higiene pessoal e itens de uso diário.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V- solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 24 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 11 de outubro de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES E SUPERVISOR PEDAGÓGICO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 37, II e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido do que dita a Lei Orgânica Municipal, na Lei Ordinária nº 3.098, de 12 de dezembro de 2013, com alterações promovidas pela Lei nº 3.363, de 04 de dezembro de 2015 e na forma do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 169, de 12 de agosto de 2021, além da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, com alteração dada pela Lei Complementar nº 72, de 25 de maio de 2012, e; CONSIDERANDO a solicitação de convocação dos candidatos aprovados em lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, em respeito à ordem de classificações no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital nº 001/2021 – SME, nos termos do Memorando nº 942/2021 – SME/GS; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de prosseguir com o ano

letivo de 2021;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

RESOLVEM:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 - SME para contratação temporária, nas disciplinas abaixo discriminadas.

Professor Nível II / Ed. Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais.

| # | Nome Completo | CPF | Data de Nascimento |
|----------------------|--|-----------------|--------------------|
| APROVADOS PCD | | | |
| 1 | ANA PAULA DA SILVA BRAGA | 073.981.45# -## | 22/01/1989 |
| APROVADOS | | | |
| 1 | RECILENE DOS SANTOS SILVA | 938.691.69# -## | 25/07/1974 |
| 2 | ROSIVANIA MARIA DA SILVA | 043.821.27# -## | 29/06/1975 |
| 3 | EDILENE DA SILVA OLIVEIRA | 015.254.40# -## | 12/04/1988 |
| 4 | CRISTIANA BEZERRA DE FREITAS | 086.210.64# -## | 31/12/1988 |
| 5 | KARLA KALIANE DA SILVA CASTRO | 100.677.74# -## | 24/08/1992 |
| 6 | ADRIANO LUCENA DE GÓIS | 106.586.93# -## | 23/06/1993 |
| 7 | JOSE FRANCINILTON DA SILVA | 107.171.92# -## | 22/07/1995 |
| 8 | MARIA EUNICE DE OLIVEIRA | 088.280.44# -## | 29/01/1992 |
| 9 | ELISIANA NADIA DA SILVA | 067.723.91# -## | 27/01/1986 |
| 10 | ERIKA ROBERTA SILVA DE LIMA | 059.894.79# -## | 24/07/1986 |
| 11 | ALAIDE ANGELICA DE MENEZES CABRAL CARVALHO | 014.189.77# -## | 05/05/1989 |
| 12 | LUANA OLIVEIRA FERREIRA LIMA | 060.054.67# -## | 27/06/1989 |
| 13 | SILVANA DA SILVA NOGUEIRA | 047.274.07# -## | 27/02/1990 |
| 14 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MELO | 089.268.85# -## | 24/04/1990 |
| 15 | VINICIUS UMBELINO DE FREITAS | 093.185.28# -## | 03/09/1991 |
| 16 | ANA PAULA FELIPE FERREIRA DA SILVA | 050.962.31# -## | 22/12/1985 |
| 17 | HADASSA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE LUCENA | 071.857.11# -## | 12/12/1988 |
| 18 | MÁRCIA FRANCIONE SENA DO NASCIMENTO | 104.118.51# -## | 07/05/1991 |
| 19 | TAYANNE DE FÁTIMA ALMEIDA TABOSA DOS REIS | 025.817.29# -## | 13/05/1995 |

Professor Nível II /Arte

| # | Nome Completo | CPF | Data de Nascimento |
|------------------|------------------------------|-----------------|--------------------|
| APROVADOS | | | |
| 1 | MARCOS ANTÔNIO LIMA DA SILVA | 489.523.97# -## | 02/10/1965 |

Professor Nível II /Educação Física

| # | Nome Completo | CPF | Data de Nascimento |
|------------------|----------------------------|-----------------|--------------------|
| APROVADOS | | | |
| 1 | ANTONIO ANDRADE CAVALCANTE | 019.791.99# -## | 23/07/1973 |

Professor Nível II /Ensino Religioso

| # | Nome Completo | CPF | Data de Nascimento |
|------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|
| APROVADOS | | | |
| 1 | JOSÉ MARTINS SOBRINHO | 232.421.83# -## | 20/07/1962 |

Professor Nível II /Geografia

| APROVADOS | | | |
|------------------|-----------------------------|-----------------|------------|
| 1 | RAIMUNDO FERNANDES DE BRITO | 020.990.50# -## | 26/10/1974 |
| 2 | JOYCE DE SENA LIMA | 002.145.52# -## | 17/07/1985 |

Professor Nível II /História

| APROVADOS | | | |
|-----------|--------------------|----------------|------------|
| 1 | ARI ARMANDO SCHULZ | 460.975.97#-## | 24/02/1966 |

Professor Nível II /Língua Inglesa

| APROVADOS | | | |
|----------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|
| 1 | CAMILA PETROCHELY BORGES MENDONÇA | 071.487.88#-## | 12/03/1988 |
| APROVADOS CADASTRO RESERVA | | | |
| 1 | PAULO JOSÉ CAVALCANTI HOLANDA | 056.581.21#-## | 10/05/1986 |

Professor Nível II /Língua Portuguesa

| APROVADOS | | | |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------|
| 1 | FRANCISCOAEDSON DE SOUZA OLIVEIRA | 069.953.87### | 12/10/1988 |
| 2 | ANIKELE FRUTUOSO | 084.068.49### | 03/06/1988 |
| 3 | STELLA SÂMIA FERNANDES DE OLIVEIRA | 034.673.82### | 17/06/1979 |
| 4 | CATARINA FERREIRA ALVES MARQUES | 035.917.81### | 20/06/1979 |

Professor Nível II /Matemática

| APROVADOS | | | |
|-----------|---------------------------------|---------------|------------|
| 1 | FRANKLINBERG ALMEIDA DA COSTA | 036.802.97### | 14/08/1981 |
| 2 | GILBERTO CUNHA DE ARAÚJO JÚNIOR | 059.966.03### | 05/06/1985 |
| 3 | TAYARA CRYSTINA PEREIRA BENIGNO | 088.626.11### | 07/03/1990 |
| 4 | ANGELICA DE FREITAS ALVES | 153.102.29### | 20/05/1974 |

Professor Nível II /Ciências

| # | Nome Completo | CPF | Data de Nascimento |
|---------------|-----------------------------------|----------------|--------------------|
| APROVADOS PCD | | | |
| 1 | ALINE DA SILVA ARAÚJO AQUINO | 058.851.99#-## | 01/04/1985 |
| APROVADOS | | | |
| 1 | ELENEIDE PINTO GURGEL | 080.131.03#-## | 27/01/1990 |
| 2 | VANESSA RAQUEL DE MORAIS OLIVEIRA | 082.439.11#-## | 12/04/1989 |
| 3 | JESSICA COSTA DE OLIVEIRA | 004.805.16#-## | 15/11/1990 |
| 4 | ANA PAULA SAMPAIO FEITOSA | 012.622.61#-## | 30/04/1983 |
| 5 | EVELINE NOGUEIRA LIMA | 002.988.10#-## | 13/08/1984 |

II – Os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro - Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 7h às 17h, no prazo de 05 dias úteis, a contar a partir da data de publicação deste Edital de Convocação Conjunta, para comprovarem habilitação e entregarem a documentação com vista à contratação temporária. Deverão ser entregues, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos:

Acesso às Orientações Gerais e Modelo de declarações:

Acesse o link: <http://187.19.199.130/convocacaoeducacao/index.php>

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Foto 3x4

- Cópia com apresentação do RG original para conferência ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia;

- Cópia com apresentação do CPF original para conferência ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;

- Quitação de Serviço Militar (para o sexo masculino);

- PIS/PASEP. Caso não tenha, providenciar o cadastro;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS emitida pelo MTPS (Frente e qualificação);

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Graduação;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Especialização apresentados no certame;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Mestrado apresentados no certame;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Doutorado apresentados no certame;

- Laudo da Perícia Médica (para os cargos correspondentes às pessoas com deficiência);

- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de não acumulação de cargo público, conforme Anexo I;
- Declaração de acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme Anexo II;
- Declaração compatibilidade de horário, conforme Anexo III;
- Declaração de não ter sido contratado pelo município de Mossoró nos últimos 24 meses, conforme Anexo IV;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade

administrativa no exercício de função pública nas esferas federal, estadual e municipal; conforme Anexo V;

- Declaração de inexistência de parentesco; conforme Anexo VI;
- Declaração de que não está nas condições apresentadas no item correspondente às vedações; conforme Anexo VII;
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda; conforme Anexo VIII;
- Declaração de bens e valores; conforme Anexo IX;
- Declaração de que não é aposentado por invalidez; Anexo X;
- Certidão negativa de antecedente criminal

(estadual);

- Certidão negativa de antecedente criminal (federal);
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel; Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Mossoró/RN, em 14 de outubro de 2021.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR